

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB//SP
Portaria CIB//SP nº 13, de 09 de dezembro de 2010

Pactua os Planos de Providências e o Plano de Apoio referente ao cumprimento das recomendações e determinações do TCU.

A **Comissão Intergestores Bipartite de São Paulo – CIB//SP**, em reunião extraordinária realizada em 09 de dezembro de 2010, dando cumprimento às suas atribuições definidas no Regimento Interno e em consonância com a NOB/SUAS,

Considerando ações apontadas pela Auditoria Operacional contidas no Acórdão 2809/2009, do Tribunal de Contas da União -TCU,

Considerando a oficina de trabalho realizada em 26 a 28 de outubro para suprir as determinações e recomendações contidas no referido Acórdão,

Considerando a Resolução CIT nº 8, de 14 de julho de 2010 que estabelece os fluxos, procedimentos e responsabilidades para o acompanhamento da gestão e dos serviços do Sistema Único de Assistência Social – SUAS,

Considerando os Planos de Providências dos 04 (quatro) municípios e o Plano de Apoio apresentado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social – SEADS,

Decide:

Artigo 1º - Pactuar os Planos de Providências dos municípios de Araçoiaba da Serra, Capela do Alto, Itapetininga e São Paulo.

Artigo 2º- Pactuar o Plano de Apoio apresentado pela Secretaria Estadual de Assistência e Desenvolvimento Social.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CARLOS TEIXEIRA FILHO
Presidente do Coegemas/
Frente Paulista

VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA
Coordenador da Comissão
Intergestores Bipartite-CIB//SP